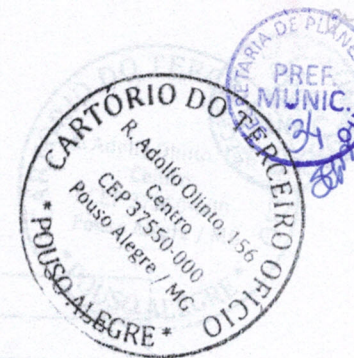




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



Área Remanescente	DECRETO Nº 3712/11
Áreas Verdes	1.384 m <sup>2</sup>
Áreas APPs	6.381 m <sup>2</sup>
ALUP - Real	
ALUP - Equivalente	
Área Institucional	
Área de Aterramentos	
Sistema Viário	23.156 m <sup>2</sup>
Viária de Pedestres	

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 37 da Lei nº 4.862/2009 e na conformidade do artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram preenchidos todos os requisitos urbanísticos e ambientais previstos na Lei Municipal n. 4.862/2009, art. 5º a 14,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria Municipal de Ambiente, informações prestadas pela COPASA, CEMIG, Certidão n. 61021/2011 da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Sul de Minas, Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pouso Alegre e demais órgãos competentes,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o "LOTEAMENTO PARATY" localizado no perímetro urbano de Pouso Alegre, com frente para a Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, propriedade da sociedade empresária Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.365/0001-30, tendo por objeto o parcelamento da área de 164.365m<sup>2</sup>, matrícula n. 79.546, conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo, parecer favorável da Secretaria Municipal Meio Ambiente e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único: A área loteada é fracionada em 9 (quatro) quadras identificadas por números A, B, C, D, E, F, G, H e I com um total de 227 (Duzentos e vinte e sete) lotes.

As áreas estão discriminadas

Áreas	M <sup>2</sup>	Percentual
Área Total da Gleba	164.365m <sup>2</sup>	
Área Total Loteada	101.234 m <sup>2</sup>	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



Área Remanescente	63.131 m <sup>2</sup>	
Áreas Verdes	4.984 m <sup>2</sup>	4,9 %
Área APPs	6.861 m <sup>2</sup>	6,8 %
ALUP - Real	11.845m <sup>2</sup>	11,7%
ALUP – Equivalente	10.134m <sup>2</sup>	10,0%
Área Institucional	5.098m <sup>2</sup>	5,0%
Área de Arruamentos	27.102 m <sup>2</sup>	
Sistema viário	28.465m <sup>2</sup>	28,1%
Vielas de Pedestres	1.363 m <sup>2</sup>	

Art. 2º. Fica a Empresa Loteadora responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, assim entendidas às relativas à: abertura e pavimentação em asfalto, meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento.

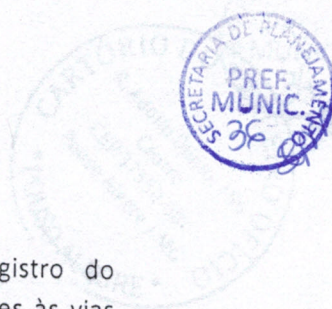
Parágrafo único: Em garantia da realização das obras previstas no caput, ficam caucionados 114 (Cento e catorze) lotes.

Quadras	Lotes	Quantidade de Lotes
Quadra A	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	14
Quadra B	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	21
Quadra C	17, 18, 19, 20 e 21	05
Quadra D	01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.	32
Quadra E	01, 02, 36 e 37	04
Quadra F	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	20
Quadra G	01	01
Quadra I	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34	17

Art. 3º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições e pretextos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG  
 RUA CARIJÓS, 45 - CENTRO - CEP 37550-000  
 FONE: (35) 3449-4011 - FAX: (35) 3449-4014  
 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, às áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no Setor de Arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 1.696 de 26.06.89.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2011

*[Signature]*  
 Agnaldo Perugini  
 PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
 Messias Morais  
 CHEFE DE GABINETE

**CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE**  
 CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888  
 Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme o original apresenta Pouso Alegre, 14/01/2012 15:19:19 7076

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

MARINA ANGELICA TRESINAWA CAMARGO  
 Fier: R\$1.07 Emol: R\$3.44 Total: R\$4.51



Parágrafo Único: A área loteada é fracionada em 9 (nove) quadras identificadas por números Aº, B, C, D, E, F, G, H e I, com um total de 227 (duzentos e vinte e sete) lotes.

Áreas	M²	Porcentual
Área Total da Gleba	164.365m²	
Área Total Loteada	109.234 m²	100,00%

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-APRME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 1/9

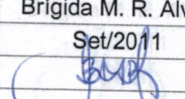
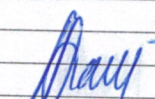
## 01 – GENERALIDADES

O presente memorial é parte integrante do Projeto de Urbanização, para loteamento de uma área de 101.234m<sup>2</sup>, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob N°79.546, situado na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira acesso pela Avenida Principal do Residencial Monte Carlo no perímetro urbano de Pouso Alegre – MG, pertencente à Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ n° 11.203.365/0001-30, com sede na Rua Prisciliana Duarte de Almeida n° 500-A, Bairro Dorotéias, Pouso Alegre MG; que se denominará, “**LOTEAMENTO PARATY**”.

O loteamento será composto por 9 (nove) Quadras; 227 (duzentos e vinte e sete) Lotes; sistema viário composto por 8 (oito) Ruas, 2 (duas) ALUP's (Áreas Livres de Uso Público), 2 (duas) Áreas Institucionais, 5 (cinco) Vieiras de Pedestres. A principal via de acesso ao loteamento será a Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira acesso pela Avenida Principal do Residencial Monte Carlo.

O Projeto de Urbanização, **MAG-APRL/JAP/001**, contém todos os elementos geométricos necessários para implantação do Loteamento e apresenta a seguinte distribuição de áreas, por utilização:

DISTRIBUIÇÃO	AREA (m <sup>2</sup> )	%
Área Total (Matricula CRI N° 79.546)	164.365	
Área Remanescente 1	45.785	
Área Remanescente 2	17.346	
Total Área Remanescente	63.131	
<b>Área Loteada</b>	<b>101.234</b>	<b>100,0</b>
ALUP's 1 e 2 (Áreas Livres de Uso Público)	11.845	11,7
Área Institucional 1 e 2	5.098	5,0
Área de Quadras	55.826	55,2
Área do Sistema Vário	28.465	28,1

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 2/9

## 1.1 – ZONEAMENTO

De acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano (Anexo I da Lei Municipal 4872/2009), a área onde se implantará o loteamento enquadra-se na Zona de Expansão Urbana **ZEU**, com a classificação preliminar de **ZM2**, que corresponde a áreas urbanas adequadas aos usos múltiplos de baixa e média densidades, com ocupação caracterizada por usos como residenciais uni e multifamiliares, comércio, serviços e uso institucional, conforme artigo 6º da Lei Municipal 4872/2009.

Para o “**LOTEAMENTO PARATY**” fica estabelecido que todas as quadras enquadram-se na classificação como **ZM2**.

## 02 – PADRÃO DE URBANIZAÇÃO

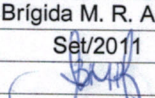
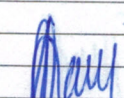
As quadras e os logradouros serão demarcados com a implantação de marcos topográficos, localizados nos pontos definidos no desenho MAG-A/PRL/JAP/002.

Os sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário serão executados de acordo com projetos específicos a serem elaborados, segundo as normas e exigências da concessionária local (COPASA).

Os serviços de terraplanagem serão executados de acordo com o projeto específico apresentado nos desenhos JAG-A/PRL/DEP/003, que constam do Volume III do processo de aprovação do loteamento.

Todas as ruas receberão pavimentação asfáltica, composta de base em BGS, sub-base em cascalho, e pavimento tipo CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) com 3,0cm de espessura, conforme Memorial de Cálculo do Pavimento, MAG-A/RME/JAP/026 e desenho MAG-A/PRL/JAP/004 apresentados no Volume III do processo de aprovação do loteamento.

O Sistema de Drenagem de Águas Pluviais será construído de acordo com o projeto

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 3/9

específico MAG-A/PRL/JAP/005, apresentados no volume III do processo de aprovação do loteamento. As canalizações serão executadas com tubos de concreto; as caixas coletoras e bocas-de-lobo e Alas em alvenaria, as grelhas das bocas-de-lobo serão em ferro fundido, e as guias e sarjetas serão de concreto.

O sistema de suprimento de energia elétrica e de iluminação pública será executado de acordo com o projeto específico a ser elaborado, segundo as normas e exigências da concessionária local (CEMIG). Os postes serão circulares de concreto, as luminárias serão do tipo fechado de braço médio e as lâmpadas tipo vapor de sódio com o mínimo de 100w de potência.

As ALUP's (Áreas Livres de Uso Público); e as vias de circulação serão arborizadas de acordo com o projeto paisagístico MAG-A/PRL/JAP/006, anexo deste Volume.

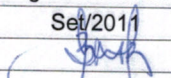
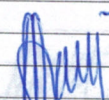
O lixo a ser coletado pela Prefeitura Municipal, terá sua disposição final em local já utilizado pelo Município, fazendo-se o necessário e competente serviço sanitário.

## 03 – PARCELAMENTO DA ÁREA

A área em questão foi dividida em 9 quadras, cada qual contendo lotes residenciais e/ou comerciais, limitadas por vias de circulação, ALUP's (Áreas Livres de Uso Público), Áreas Institucionais e/ou confrontantes de direito, conforme projeto de urbanização MAG-A/PRL/JAP/001.

Os limites e confrontações do terreno, bem como as curvas de nível do terreno primitivo, e demais informações requeridas pela Lei Municipal 4862/2009 estão apresentados no desenho MAG-A/LVT/JAP/015, que contém todos dados relativos ao levantamento topográfico planialtimétrico da área a lotear.

A planta topográfica e o memorial descritivo da Área Loteada estão apresentados nos documentos MAG-A/LVT/JAP/005 e MAG-A/RME/JAP/010 anexos.

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 4/9

A planta topográfica e o memorial descritivo da Área Remanescente 1 estão apresentados nos documentos MAG-A/LVT/JAP/006 e MAG-A/RME/JAP/011 anexos.

A planta topográfica e o memorial descritivo da Área Remanescente 2 estão apresentados nos documentos MAG-A/LVT/JAP/014 e MAG-A/RME/JAP/025 anexos.

As áreas, medidas e confrontações, individualizadas por lote, quadra a quadra, estão apresentadas no Memorial de Medidas e Confrontações dos Lotes MAG-A/RME/JAP/006.

As áreas individuais e totais das quadras, juntamente com o quadro resumo de distribuição da área loteada, bem como as áreas públicas destinadas às vias de circulação, as Áreas Institucionais, as Áreas Livres de Uso Público e Vielas de Pedestres estão apresentadas na planilha Quadro de Áreas MAG-A/RME/JAP/008.

As plantas individuais e os memoriais descritivos das Áreas Livres de Uso Público, ALUP 1 e ALUP2 estão apresentados nos documentos MAG-A/LVT/JAP/007, MAG-A/RME/JAP/012, MAG-A/LVT/JAP/008, MAG-A/RME/JAP/013 anexos.

As plantas individuais e os memoriais descritivos das Áreas Institucionais, AI 1 e AI 2 estão apresentados nos documentos MAG-A/LVT/JAP/009, MAG-A/RME/JAP/014, MAG-A/LVT/JAP/010, MAG-A/RME/JAP/015 anexos.

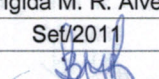

## 04 - SISTEMA VIÁRIO

É composto por 8 (oito) Ruas de trânsito local denominadas Ruas 01, 02, 03, 04, 04-A, 05, 06 e 07 e três "cul-de-sac" no final das Ruas 04, 05 e 06.

As seções transversais tipo de cada uma das vias, estão apresentadas no desenho MAG-A/PRL/JAP/001.

Todas as pistas de rolamento serão executadas de acordo com o greide lançado nos perfis, longitudinais e transversais, mostrados nos desenhos MAG-A/PRL/JAP/003, constantes no volume III desta documentação.

Todas as vias receberão pavimentação asfáltica, em CBUQ com espessuras definidas no Memorial Cálculo do Pavimento, MAG-A/RME/JAP/026 constante no volume III

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Sep/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 5/9

desta documentação.


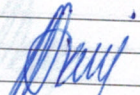
Para execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação estão previstos o uso dos seguintes equipamentos:

- Escavação - escavadeira, trator de esteiras, retro-escavadeira de pequeno/médio porte;
- Carga - Pá carregadeira/escavadeira de pequeno/médio porte;
- Transporte - Caminhões basculantes toco/trucado;
- Compactação - Rolo compactador tipo pé de carneiro e rolo vibratório sapata curta;
- Controle de umidade - Caminhão pipa e trator sobre pneu equipado com grade;
- Acabamento - Motoniveladora;
- Imprimação - Caminhão equipado com aspersor mecânico;
- Pavimentação - Acabadora, rolo compactador liso de pneus e rolo compactador liso de chapa.

Os serviços de terraplanagem serão executados fora do período de chuvas, minimizando os problemas de erosão do solo terraplanado. Para assegurar a não ocorrência do processo erosivo, deverão ser executadas curvas de nível nas quadras, a cada 5m de desnível.

Os taludes foram projetados no loteamento com inclinação mínima variando entre 1V:0H, 1,5H:1V, 2H:1V e 3H:1V assegurando sua estabilidade.

Antes do início dos serviços de terraplanagem, deverá ser retirada a camada vegetal nas áreas que sofrerão terraplanagem (linhas de off-set das vias) na profundidade de 15cm. O volume gerado na operação de corte da camada vegetal deverá ser estocado nas quadras adjacentes e, após executados os serviços de terraplanagem, deverá ser usado para recobrir os taludes, em camadas de 10 cm, recebendo ainda uma sementeira a lanço de capim braquiara, evitando assim o processo erosivo.

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Sét/2011		
Assinatura			



# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 6/9

## 05 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Quanto ao uso e ocupação do solo, ficam obedecidas as condições e restrições abaixo estabelecidas pelo Loteador. Tais condições e restrições são supletivas e prevalecem após o cumprimento das legislações municipais, estaduais e federais:

São permitidos os seguintes tipos de uso:

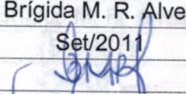
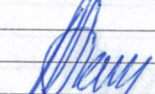
- o Residencial unifamiliar;
- o Residencial multifamiliar vertical;
- o Comércio de atendimento local;
- o Comércio e serviços de atendimento geral;
- o Comércio atacadista e depósitos de pequeno porte;
- o Misto residencial e,
- o Misto diversificado, institucional e industrial com restrições.

São vedados os seguintes tipos de uso:

- o Residencial multifamiliar horizontal;
- o Industrial, exceto panificação e,
- o Atividades que a juízo da autoridade competente provocam ruídos, odores, gases, poeira, fumaça ou qualquer outra emanção incômoda ou prejudicial aos vizinhos.

São as seguintes as restrições citadas no "caput" desta cláusula:

- o As edificações deverão obedecer ao recuo frontal mínimo de 3,00 (três) metros para a via pública;
- o As calçadas são de 2,0 (dois) metros de largura a contar do limite da faixa verde distante 1,0 (um) metro da parte externa do meio fio;

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

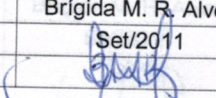

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 7/9

- o A faixa de recuo frontal não poderá ser utilizada como pátio de serviços de qualquer natureza;
  - o Deverá ser obedecido o recuo lateral mínimo de 1,5 metros em pelo menos uma das divisas;
  - o Será obrigatório dar servidão para passagem de águas e de esgotos do lote situado a montante, desde que devidamente canalizados. Correrão por conta do usuário da servidão todas e quaisquer despesas necessárias à implantação e manutenção das redes;
  - o Não serão permitidas pérgulas ou construções similares invadindo os recuos;
  - o O lote não poderá, em hipótese alguma, ser subdividido;
  - o Não será permitido o lançamento ou depósito de lixo ou entulho de qualquer natureza no terreno compromissado, nem nos vizinhos, no sistema viário, áreas de lazer ou qualquer espaço livre;
  - o A área de projeção horizontal das edificações não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) da área total do lote;
  - o O índice de aproveitamento é, no máximo, igual a 2 (dois);
  - o Não será permitido aterrar, desaterrar, desviar ou encaminhar águas pluviais, e nem movimentar terras em prejuízo dos terrenos contíguos;
  - o Não serão admitidas as atividades comerciais, industriais, institucionais, nem a construção de oficinas ou qualquer outro tipo de estabelecimento que cause perturbação ou descaracterize o loteamento como área predominantemente residencial;
  - o Não será permitida, mesmo em caráter privado (doméstico, sem finalidade comercial), a criação de qualquer espécie de animal, de tal forma que o volume e as condições de higiene afetem e interfiram no bem estar da vizinhança.
- Próximo a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública:
- Escola Municipal Professora Clarice Toledo (C.I.E.M.) – aprox. 250m;
  - Escola Estadual Virgília Pascoal – 750m;

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO: MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA: 8/9

As restrições aqui estabelecidas constarão obrigatoriamente na escritura definitiva do adquirente do lote, bem como, deverão ser transmitidas a possíveis cessionários ou adquirentes para que estes transfiram a terceiros e assim sucessivamente, visto que fazem parte do plano de urbanização do local.

## 06 - PLANO DE IMPLANTAÇÃO

As obras de infra-estrutura serão realizadas no prazo máximo de 48 meses, contados da data de aprovação do loteamento pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme disposto no cronograma de obras MAG-A/CRG/JAX/001.


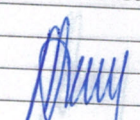
## 07 - GARANTIA DA EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Em garantia à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre da execução das obras de infra-estrutura, estão sendo oferecidos, a título de caução, o total de 114 lotes, conforme Termo de Garantia MAG-A/TER/JAP/001, que é parte integrante deste volume. A quantidade de lotes oferecida representa 50% do total de lotes do empreendimento, conforme prescrito na legislação Municipal. A liberação da caução dos lotes deverá ocorrer na forma do §3º do artigo 38 e do artigo 46 da Lei Municipal 4862/2009.

## 08 - EQUIPAMENTOS URBANOS EXISTENTES NAS ADJACÊNCIAS

Próximos da área a ser loteada, existem os seguintes equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública:

- Escola Municipal Professora Clarice Toledo (C.I.E.M.) – aprox. 250m;
- Escola Estadual Virgília Pascoal – 750m;

	Elaborado	Aprovado	Aprovado
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Set/2011		
Assinatura			

# Loteamento Paraty

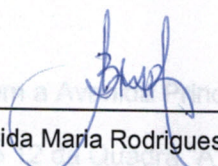
COD:  
MAG-A/RME/JAP/005  
REVISÃO: 0

ASSUNTO : MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO

FOLHA : 9/9

- Escola Municipal "Alegrinho I e III" – 800m;
- C.E.M. Terezinha Barroso Hardy (Educação Especial) – 1100m;
- Unidade Básica de Saúde Custódio R. Miranda – 1000m;
- Aeroporto de Pouso Alegre – aprox. 700m;
- Corpo de Bombeiros de Pouso Alegre – 700m.

Pouso Alegre, Setembro de 2011.

  
Brígida Maria Rodrigues Alves  
Arquiteta e Urbanista  
CREA: 100739/MG

	Elaborado	Aprovado	
Órgão	JAGUAR	Polo Empreendimentos Imobiliários. Ltda	Aprovado PMPA
Nome	Brígida M. R. Alves		
Data	Sét/2011		
Assinatura	